



ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO APRESENTADA POR BS2 DTVM S.A. (PRÉ-PAD Nº 12/2022)

REALIZADA EM 10.11.2022

I – DATA, HORA e LOCAL: Reunião realizada no dia 10 de novembro de 2022, com início às 11h30, por videoconferência.

II – PARTICIPANTES:

Conselheiros: Aline de Menezes Santos, Carlos Cezar Menezes, Henrique de Rezende Vergara, João Vicente Soutello Camarota, Marcos José Rodrigues Torres, Marcus de Freitas Henriques, Murilo Robotton Filho e Sergio Odilon dos Anjos.

Ausência Justificada: Conselheiro José Flávio Ferreira Ramos.

Diretor de Autorregulação: André Eduardo Demarco.

Convidados: Daniela Jimenez Francisco, Henrique Maciel Schutt do Nascimento, Larissa Helena Freire da Silva, Leonardo Anthero Auriema, Marcelo Soldi Junior, e Mariana Arantes Fonseca, todos da BSM; e Jessica Castro, Juliana Pentagna Guimarães e Ziro Murata Junior, representantes da BS2 DTVM S.A.

III – MESA DOS TRABALHOS: Carlos Cezar Menezes, Presidente; e Marcelo Soldi Junior, Secretário do Conselho de Supervisão.

IV – ORDEM DO DIA: Apreciação da proposta de Termo de Compromisso apresentada por BS2 DTVM S.A. (“BS2”), no âmbito do PRÉ-PAD Nº 12/2022.



**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR BS2 DTVM S.A. – Fl. 2 de 3**

V – DELIBERAÇÕES TOMADAS COM BASE NOS DOCUMENTOS DE SUPORTE ARQUIVADOS NA SEDE DA BSM:

O Presidente Carlos Menezes abriu a sessão e explicou aos presentes o procedimento a ser adotado na análise da Proposta de Termo de Compromisso.

Na sequência, André Demarco apresentou aos presentes a proposta de Termo de Compromisso objeto da deliberação, que consiste na assunção de compromisso de implementar melhorias nas rotinas operacionais da BS2 visando a cessação e correção da irregularidade apontada, bem como no pagamento de valor em pecúnia a ser fixado em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem menção do valor a ser pago pelo Diretor responsável. Destacou que o PRÉ-PAD 12/2022 teve origem em irregularidade identificada no âmbito do Relatório de Auditoria Regular nº 496/2022. Informou que, no âmbito da auditoria regular, a BS2 não apresentou 9 ordens do total de 45 ordens, que compunham a amostra, referente ao período de "1.3.2022 a 31.5.2022, o que corresponde a 20% da amostra. Por fim, ressaltou que, nos termos do Comunicado Externo B3 004/2020-BSM, de 15.10.2020, o percentual máximo de ausência de ordens nas auditorias operacionais do Plano de Trabalho de 2022 é de 4%.

Concedida a palavra à BS2, Juliana Pentagna afirmou que as operações representam baixo volume transacionado e são integralmente oriundas de mesa de operações, que não constitui foco de atuação da BS2, que é eminentemente digital. Destacou que a irregularidade se concentrou em um único cliente, o qual reconheceu expressamente a veracidade das operações, que acabaram sendo realizadas por comunicação não documentada pelo operador.

Após deliberação em sala reservada, o Presidente Carlos Menezes informou que Conselho de Supervisão deliberou, por unanimidade, condicionar a celebração de Termo de Compromisso ao cumprimento do plano de ação apresentado e ao pagamento da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à BSM, sendo



**ATA DA SESSÃO DE APRECIÇÃO DA PROPOSTA DE TERMO DE COMPROMISSO
APRESENTADA POR BS2 DTVM S.A. – Fl. 3 de 3**

R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos pela BS2 e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pelo seu Diretor.

Por fim, o Presidente Carlos Menezes ressaltou que a BS2 será comunicada da deliberação e poderá se manifestar acerca do condicionamento da proposta no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da comunicação.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

Carlos Cezar Menezes
Presidente

Aline de Menezes Santos
Conselheira

Henrique de Rezende Vergara
Conselheiro

João Vicente Soutello Camarota
Conselheiro

Marcos José Rodrigues Torres
Conselheiro

Marcus de Freitas Henriques
Conselheiro

Murilo Robotton Filho
Conselheiro

Sérgio Odilon dos Anjos
Conselheiro